



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 137/2020

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 011/2020

Tratam os autos do Pregão Eletrônico 011/2020, objetivando **AQUISIÇÃO DE APARELHOS, ACESSÓRIOS E BRINQUEDOS PARA EQUIPAR A ACADEMIA AO AR LIVRE COM PLAYGROUND, SITUADA NA TV. FREI OTHOMAR, BAIRRO DE CURAXI I, NESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 065 a 073).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Eletrônico está composto com as seguintes peças em cumprimento a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Municipal nº 4.671/2007 e Decreto Municipal nº 035/2009:

- Memorando nº 167/2020 – SEMOB (fl. 002);
- PBS – Pedido de Bens e Serviços, com descrição/características do objeto (fls. 003 a 007);
- Justificativa do Pedido (fl. 008);
- Indicação de dotação orçamentária (fls. 009);
- Relação de Aparelhos e Acessórios para academia ao ar livre (fls. 010 a 019);
- Nota Técnica da engenheira civil (fl. 020);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Justificativas para a metodologia utilizada nos preços de referências (fl. 021);
- Pesquisa de Preços (fls. 022 a 043);
- Orçamento Estimado (fls. 044 a 047);
- Autorização da autoridade competente (fl. 048);
- Portaria Nº 043/2020 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fls. 049 e 050);
 - ✓ Pregoeiro: Jairo Castro da Silva
 - ✓ Membro: Elene Maria Gonçalves Garcia
 - ✓ Membro: Raimundo Alves Barbosa Junior
- Portaria Nº 314/2018 – designação do fiscal de contratos (fls. 051 e 052);
 - ✓ Fiscal: Alírio da Silva Oliveira
- Edital do Pregão Eletrônico (fls. 053 a 084);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 085);
- Parecer Jurídico nº 181/2020 - PROJUR (fls. 086 a 090);
 - ✓ Procurador Jurídico: Afonso Otavio Lins Brasil
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 091 a 095);
- Propostas e Documentos de Habilitação das empresas (fls. 096 a 370);
 - ✓ N.N.A. SOARES COMERCIO DE BRINQUEDOS - EIRELI
 - ✓ H R SERVIÇOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS - EIRELI
 - ✓ JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR – EIRELI
- Ata de realização do Pregão Eletrônico que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 371 a 402);
- Resultado por fornecedor (fls. 403 a 406);
- Termo de Adjudicação (fls. 407 a 416);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 417 a 421);
- Termo de Homologação (fls. 422 a 432);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Publicação do resultado da Licitação (fl. 433);
- Portaria N° 338/2020 – designação do fiscal de contrato (fls. 434 a 437);
✓ Fiscal: Marlete Firmino Gomes
- Termo de Contrato n° 268/2020 (fls. 438 a 447);
- Termo de Contrato n° 269/2020 (fls. 448 a 453);
- Termo de Contrato n° 270/2020 (fls. 454 a 459);

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Eletrônico 011/2020 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico, conforme Parecer n° 181/2020 - PROJUR (fls. 086 a 090).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, **Secretaria de Obras, urbanismo e Terras Patrimoniais**, através do Pregoeiro, externando a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, objetivando **AQUISIÇÃO DE APARELHOS, ACESSÓRIOS E BRINQUEDOS PARA EQUIPAR A ACADEMIA AO AR LIVRE COM PLAYGROUND, SITUADA NA TV. FREI OTHOMAR, BAIRRO DE CURAXI I, NESTE MUNICÍPIO.**

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 14.09.2020 indicava a Abertura das Propostas em data de 24.09.2020, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dia úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 05 de outubro de 2020.

Helen B. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto n° 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2020**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE APARELHOS, ACESSÓRIOS E BRINQUEDOS PARA EQUIPAR A ACADEMIA AO AR LIVRE COM PLAYGROUND, SITUADA NA TV. FREI OTHOMAR, BAIRRO DE CURAXI I, NESTE MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 05 de outubro de 2020.

Helen B. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018